# 2Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola

## Ano Letivo 2026/2027

## Grupo de Recrutamento: 300 – Português

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 07 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de escola de um docente do grupo de recrutamento 300.

Encontra-se a concurso o seguinte horário:
N.º Horário: 17
Grupo Disciplinar: 300 – Português
Número de horas: 14 horas
Horário Temporário

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

**Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

**Duração do Contrato:** Horário Temporário
Local de trabalho: Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira (ESAOF).

**Caracterização das funções:** Exercício de funções de docência no âmbito do Grupo de Recrutamento 300 – Português.

**Requisitos de admissão:** Para além dos legalmente exigidos para o cumprimento de funções públicas, o candidato deve possuir a habilitação académica e profissional legalmente exigida para a docência no grupo de recrutamento a que se candidata.

**Critérios de seleção:** São aplicados os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março.

**Data final de candidatura:** 25 de novembro de 2026

**Critérios Obrigatórios**
Graduação Profissional - Ponderação 100%
Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
ou
- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Documentos exigidos para efeitos de confirmação de dados**:

– Cópia do certificado de habilitações;
- Cópia do cartão de Cidadão;
– Cópias das declarações do tempo de serviço declarado no grupo de recrutamento ou cópia do Registo Biográfico.

Deverão ser enviados, até às 24 horas do último dia útil em que o concurso se encontra em aberto, para o email – **concurso@esaof.edu.pt** ou entregues nos serviços administrativos da escola ou ainda, enviados por correio registado, com aviso de receção, até à data limite fixada na plataforma SIGHRE para encerramento do concurso.

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página da escola. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação informática da DGAE, devendo a aceitação da colocação pelo candidato, efetuar-se nessa mesma aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

Vila Nova de Gaia, 20 de novembro 2026

O Diretor